



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2015

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CÉU
AZUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -
APAE, EM 01/01/2015

O Município de Céu Azul, PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.473/0001-01, com sede na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JAIME LUIS BASSO**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 974, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 277.730.000-34 e portador do RG sob o n.º 9.461.695-6 SSP/PR, aqui simplesmente denominado Conveniente, e de outro lado a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 77.293.355/0001-40, com sede na Rua Professor Daniel Muraro, n.º 1112 centro, nesta cidade, neste ato representada pela sua presidente a **Sra. VERA LÚCIA CONSOLI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua Santos Dumont n.º 310, centro, Céu Azul - Pr., inscrita no CPF sob n.º 759.765.369-72 e portadora do RG 7.600.250-9 SSP/PR, aqui simplesmente denominada conveniada, com fulcro no cumprimento à Lei Municipal n.º 1489/2014 - LDO, de 17 de setembro de 2014, firmam o presente, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo amparado na Lei Municipal nº 1489/2014 – LDO, Lei Municipal 1520/2014 e Lei Municipal 1564/2015 em função da dotação orçamentária proveniente de superávit financeiro, tem por objetivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Os recursos correrão por conta do orçamento vigente, cujos empenhos e repasses se darão, obedecendo ao cronograma de desembolso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

1) Recursos da Concedente:

R\$: 19.397,60 (Dezenove mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) à conta da dotação orçamentária 0824400102.083000 Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, conforme plano de aplicação

2) Ocorrendo a redução de repasses por parte do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, em função do não atingimento das metas definidas no §4º do artigo 9º da Resolução Nº 01 do CNAS, os valores recebidos a menor, deverão ser suportados pela Entidade com recursos próprios, para que não haja prejuízo na execução do plano de trabalho.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO


As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certos e ajustados, firmam na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente, o presente termo lavrado em 03 (três) vias, impressas de um só lado, de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, em 08 de maio de 2015.



JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal



VERA LÚCIA CONSOLI
Presidente

Testemunhas:



NOME: DILVA BASSO
CPF: 595.595.519-49



NOME: JURACI GALLON
CPF: 502.723.579-87